PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 025/26 Fls. 01
C.P.L.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO / CPL

Nº 025 / 2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Objeto: Recarga de gás de cozinha GLP 13kg

Tipo: Dispensa de Licitação nº 011/26

Câmara Municipal - Nova Friburgo - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001341

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/03/19001341

Número / Ano	001341/2026
Data / Horário	19/03/2026 - 17:34:29
Assunto	Aquisição de itens de material permanente
Interessado	Diretoria de Planejamento e Compras
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU CONTRATAÇÕES
Número Páginas	2
Emitido por	antonio

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 025/26 fls. 02
PLANEJAMENTO E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

Recebi em 20/03/26
às 12h30min

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005126 FLS 03
PLANEJAMENTO E COMPRAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA RETIFICADO – DFD

SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA-GERAL

ENCAMINHO A V.EXª, PARA AUTORIZAÇÃO, SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE:

OBJETO	SERVIÇOS
CLASSIFICAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO
DETALHAMENTO	NÃO SE APLICA
Descrição	AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAL PERMANENTE

ITEM	CATMAT/ CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
1		Contratação de empresa especializada para o fornecimento, mediante **recarga, de gás liquefeito de petróleo** (GLP), acondicionado em botijão padrão **P13 (13 kg)**, destinado ao uso na copas desta Casa Legislativa.	unidade	3

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A contratação para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) justifica-se pela necessidade de assegurar o preparo de bebidas quentes, como café e chá, destinadas ao consumo dos servidores e parlamentares durante o expediente de trabalho.

DATA PREVISTA PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

10/06/2026

TIPO DE BENS E SERVIÇOS:	**BENS E SERVIÇOS COMUNS**
AÇÃO DE QUALIDADE DOS BENS DE CONSUMO	**Os bens comuns se enquadram na forma definida do artigo 28 da Resolução Legislativa nº 2.555/23.**

PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO	NÃO

LOCAL E DATA Nova Friburgo, 19/3/2026

PEDRO MANOEL DA SILVA PAULA:11368052738 Assinado de forma digital por PEDRO MANOEL DA SILVA PAULA:11368052738 Dados: 2026.03.19 17:23:16 -03'00'

DE ACORDO COM ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

____/____/____

DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789 Assinado de forma digital por DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789 Dados: 2026.03.19 17:25:23 -03'00'

Dirceu Silvestre Tardem
Vereador Presidente
Matrícula 2142

SETORES
ALMOXARIFADO
ARQUIVO
C.P.D
COMPRAS
COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
GESTORES DE CONTRATO
LICITAÇÃO
MANUTENÇÃO
PATRIMÔNIO
PROCURADORIA
RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SECRETARIA DE EXPEDIENTE
SECRETARIA-GERAL
TESOURARIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 025/26 Fls. 03-verso
MB
C.P.L.

CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 025/26/09
PLANEJAMENTO E COMPRAS

Nova Friburgo, 20 de março de 2026

A Ilma. Sra. Agente de Contratação

Memorando 062/2026

Ilma. Servidora,

Considerando a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar baseada no artigo 44 inciso IV da Resolução Legislativa 2.555 de 30/03/202 e do Mapa de Risco em virtude da sua baixa complexidade, venho por meio deste encaminhar o Termo de Referência para que sejam tomadas as devidas providências para a contratação do serviço de recarga de botijões de gás de cozinha.

Atenciosamente,

PATRICIA MAIA N. STUTZ
Diretora de Planejamento e Compras
mat. 2164

GLAUCO SOARES P. PERRUT
Auxiliar Administrativo
mat. 1580

PROCESSO Nº 025/100 / 05
PLANEJAMENTO E COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação do serviço de recarga de botijões de gás de cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que sua qualidade não é superior a necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

1.4. **O objeto da contratação será por item.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) justifica-se pela necessidade de assegurar o preparo de bebidas quentes, como café e chá, destinadas ao consumo dos servidores e parlamentares durante o expediente de trabalho.

O referido fornecimento mostra-se indispensável à adequada manutenção das atividades administrativas e legislativas, contribuindo para o bem-estar dos usuários e garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados por esta Casa Legislativa.

2.2. O objeto da contratação **não está** previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que no órgão ainda não foi implementado o PCA. Todavia, tal despesa é Prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações técnicas dos serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento, mediante **recarga, de gás liquefeito de petróleo** (GLP), acondicionado em botijão padrão **P13 (13 kg),** destinado ao uso na copas desta Casa Legislativa.	Unidade	03

4.2. As regras de recebimento serão tratadas em item específico.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.5. A contratada deverá realizar a retirada dos botijões vazios nas dependências da Câmara Municipal de Nova Friburgo, promovendo sua substituição imediata e integral por botijões devidamente abastecidos, de forma a não ocasionar descontinuidade no fornecimento.

4.6. Os botijões fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pelos órgãos reguladores competentes, devendo apresentar-se devidamente lacrados, identificados, com selo de segurança intacto, válvula em perfeito estado de funcionamento e isentos de quaisquer indícios de vazamento, corrosão, amassados ou outras avarias que comprometam sua integridade e segurança.

5. VISTORIA (não aplicável ao caso concreto)

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. A contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do envio da nota de empenho para iniciar a prestação dos serviços, mediante agendamento prévio com o Setor de Almoxarifado.

6.2. Os serviços serão prestados no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, em dias úteis, no horário das 09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para a realização do objeto contratado.

6.5. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

6.6. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

6.7. Não se submetem a etapa de recebimento do objeto serviços continuados não contratados por escopo cuja verificação da sua regularidade e qualidade se dará concomitante a execução contratual.

6.8. Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de 05(cinco) dias úteis pelo fiscal que emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

6.9. Havendo algum defeito ou incorreção identificados, a fiscalização emitirá o termo de recebimento provisório com pendências, no mesmo prazo do item anterior, ficando a critério do fiscal, a definição e concessão do prazo mediante comunicação formal, com base em critérios técnicos e padrões de razoabilidade para a contratada, às suas expensas, sanar as pendências, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções identificados.

6.10. A critério da fiscalização, mediante solicitação justificada da contratada, o prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado pelo mesmo período.

6.11. Após regularização das pendências, a fiscalização emitirá o relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, em até 05(cinco) dias úteis dias contados do saneamento, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao recebimento definitivo.

6.12. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo sancionatório, o relatório de

inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas, em até 05(cinco) dias úteis dias contados do término do prazo.

6.13. No prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da emissão, pela fiscalização, do termo de recebimento provisório sem apuração de pendências ou da emissão do relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, o gestor emitirá o termo de recebimento definitivo do objeto do serviço, se constatadas as devidas condições de recebimento após a verificação da conformidade aos termos ajustados.

6.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.15. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do serviço.

7. ESPECIFICAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data notificação da Administração ao Contratado.

7.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8. MODELO DE GESTÃO

8.1. A entrega e recebimento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos.

8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.4. A fiscalização acompanhará a execução do serviço, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.4.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4.2. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do serviço, determinando prazo para a correção.

8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do serviço, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço.

8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto.

8.11. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do serviço. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação na forma presencial, conforme os comandos da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

9.1.1. A Contratação na forma presencial justifica-se em razão das características específicas do objeto, por se tratar de serviço essencial e recorrente, cuja execução está diretamente relacionada à logística de proximidade do fornecedor, fator determinante para garantir a reposição dos botijões e evitar a descontinuidade das atividades institucionais.

Ademais, a simplicidade do objeto, o baixo valor envolvido e a necessidade de pronta disponibilidade do produto tornam a forma presencial mais adequada, por possibilitar maior celeridade na formalização da contratação, melhor alinhamento das condições operacionais e acompanhamento mais efetivo da execução, em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

9.2. Não será admitida, no presente certame, a participação de pessoas físicas, tendo em vista que a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP) exige o cumprimento de requisitos técnicos, operacionais e de segurança específicos, bem como a devida regularização junto aos órgãos competentes, circunstâncias que demandam a atuação de pessoa jurídica devidamente autorizada e habilitada para o exercício da atividade.

9.2.1.1. Nos casos em que a participação de pessoa física for admitida, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social.

9.2.1.2. Tratando-se de serviços que poderão ser prestados por Microempreendedor Empresarial dos segmentos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos, para fins de aferição da

vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de Contribuição Previdenciária Patronal.

9.3. O critério de julgamento para seleção da proposta será menor preço.

9.4. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf ; e

b) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) que abrange o cadastro do TCU, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

9.5. Para fins de contratação, deverá o prestador de serviços comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI , cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.5.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5.2. Aplicam-se estas disposições, no que couber, a participação de subcontratados.

9.6. Para fins de contratação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº

1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.6.1. A comprovação de regularidade da letra ***b*** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.

9.6.2. Caso a empresa seja considerada isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.6.3. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da subcontratada.

9.6.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

9.6.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

9.7. Os critérios de habilitação técnica: **(não aplicável ao caso concreto)**

9.8. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: **(não aplicável ao caso concreto)**

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A medição de fornecimento de bens ocorrerá pelas quantidades efetivamente recebidas pela fiscalização após verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.

10.2. Feita a medição dos resultados, após o ateste, a fiscalização deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.2.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.3. O prazo de apresentação do documento fiscal ou outro instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data de encerramento da competência ou período de faturamento conforme o caso.

10.4. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

10.5. O prazo de que trata o item 10.4 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

10.6.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;

10.6.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

10.6.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.6.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.

10.6.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.

10.6.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

10.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = % taxa anual = 6%

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.8. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo **(PIX).**

10.8.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.8.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.8.3. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. DA CONTRATANTE

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência;
c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
d) Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

11.2. DA CONTRATADA

a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência, do contrato e de sua proposta;
b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.

e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e respeitar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados;
j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;
k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;
l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2026, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

13.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 14.1.1 a 14.1.12, sendo:

10% para o item 14.1.1
30% para o item 14.1.2
30% para o item 14.1.3
0,5% para o item 14.1.4
1% para o item 14.1.5
2% para o item 14.1.6
5% para o item 14.1.7
10% para o item 14.1.8
15% para o item 14.1.9
20% para o item 14.1.10
25% para o item 14.1.11
30% para o item 14.1.12

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.

14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.

Nova Friburgo/RJ, 19 de março de 2026.

Responsáveis pela Elaboração do TR: serviço de recarga dos botijões forma presencial		
Membro do Setor Requisitante:	**Membro do Setor de Planejamento e Compras:**	**Membro do Setor de Planejamento e Compras:**
PEDRO MANOEL DA SILVA PAULA:11368052738 Assinado de forma digital por PEDRO MANOEL DA SILVA PAULA:11368052738 Dados: 2026.03.20 10:49:27 -03'00'		
Pedro Manoel da Silva Paula	**Glauco Soares Pena Perrut**	**Patricia Maia N. Stutz**
Secretário Geral	**Auxiliar Administrativo**	**Dir. de Planejamento e Compras**
Nº matrícula: 2141	**Nº matrícula: 1580**	**Nº matrícula: 2164**

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

025/26 fls. 16
PLANEJAMENTO E COMPRAS

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO para a contratação do serviço de gás.

Ciente, de acordo:

DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789 Assinado de forma digital por DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789 Dados: 2026.03.20 10:51:16 -03'00'

Dirceu Silvestre Tardem
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
mat. 2142

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025126 Fls. 17
PLANEJAMENTO E COMPRAS

MODELO DE CHECKLIST DA FASE PREPARATÓRIA

O preenchimento do *checklist* deve ser realizado na forma da Instrução Normativa SeCon nº 2/2024 ou da norma que vier a substituí-la. Segundo seu art. 14, a lista de verificação (*checklist*) é item obrigatório da instrução processual e deve ser juntada aos autos na forma prevista do art. 13.

Este *checklist* tem por objetivo auxiliar os servidores envolvidos no processo de contratação na revisão das condições a serem observadas na fase preparatória com base na Lei nº 14.133/21 e na Resolução Legislativa nº 2.555/23.

A aplicação do *checklist* não dispensa a análise acurada por parte dos envolvidos de todos os documentos do processo.

Os aspectos relevantes que não constarem no *checklist* ou que precisem de maior aprofundamento deverão ser evidenciados em notas explicativas pelos seus subscritores.

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – FASE PREPARATÓRIA COMUM A TODOS OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO LEI nº 14.133/21 Processo CPL n:	Atende plenamente a exigência?	Indicar folhas/ Parágrafos/ referências onde está a informação
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
1. Houve oficialização da demanda pelo setor requisitante contendo os elementos mínimos previstos no art. 34 da Resolução Legislativa nº 2.555/23 e no modelo padronizado aprovado pela Instrução Normativa nº 7/2023 da Secretaria de Controle Interno:	Sim	03
2. Indicação do bem/serviço e quantitativo?	Sim	03
3. Descrição da necessidade a ser atendida?	Sim	03
4. A justificativa da necessidade é plausível com o objeto a ser contratado?	Sim	
5. Previsão no Plano de Contratação Anual – PCA?	Não se aplica	PCA não regulamentado
6. Caso não haja previsão no PCA consta justificativa?	Sim	05
As justificativas são consonantes com a realidade da Administração?	Sim	03
8. Estimativa da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens?	Sim	03
9. A estimativa da data de entrega da solução é compatível com a data da oficialização da demanda?	Sim	
10. O setor requisitante realizou análise de adequação dos bens/serviços?	Sim	
11. Consta assinatura e matrícula funcional do requisitante?	Sim	03
12. Consta ratificação da autoridade competente para abertura de processo de contratação?	Sim	03
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
Não havendo Estudo Técnico Preliminar:		
1. Trata-se de uma das hipóteses de dispensa de elaboração previstas no art. 44 da Resolução Legislativa nº 2.555/23 e foram apresentadas justificativas?	Sim	
2. Nas hipóteses dos incisos III, VII e VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a justificativa para a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar contém os elementos que a caracterizam e a habilitam?	Sim	04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/26 Fls 18
PLANEJAMENTO E COMPRAS

3. Nos casos em que o ETP é obrigatório, foi elaborado o modelo correto em conformidade com o artigo 45 da Resolução Legislativa nº 2.555/23 e com os instrumentos de planejamento aprovados pela Instrução Normativa - IN nº 7/2023 da Secretaria de Controle Interno/SeCon?	Não se aplica	
4. O ETP elaborado, conforme o caso, contém os elementos mínimos previstos nos artigos 46 e 47 da Resolução Legislativa nº 2555/23 e no modelo padronizado aprovado pela Instrução Normativa nº 7/2023 da Secretaria de Controle Interno?	Não se aplica	
5. Contém a assinatura (s) do responsável (is) pela sua elaboração com indicação da sua matrícula funcional?	Não se aplica	
6. Foi elaborado pela equipe de planejamento?	Não se aplica	
7. Há designação formal caso o ETP tenha sido elaborado pela equipe de planejamento?	Não se aplica	
8. Os membros da equipe de planejamento detêm conhecimentos sobre aspectos de uso e/ou técnico do objeto a ser contratado?	Não se aplica	
9. Existe comprovação da ciência por parte dos indicados para compor a equipe de planejamento?	Não se aplica	
10. O ETP foi aprovado pela autoridade competente?	Não se aplica	
11. Observou os procedimentos e modelos disponíveis aprovados pela IN nº 7/2023 da SeCon?	Não se aplica	
12. Foi produzido anteriormente ao termo de referência ou do Projeto básico?	Não se aplica	
O ETP contém os seguintes elementos:		
1. A indicação do problema a ser resolvido e a descrição da necessidade a ser atendida sob a perspectiva do interesse público?	Não se aplica	
2. Informação sobre contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à presente contratação?	Não se aplica	
3. Trata-se de hipótese fracionamento da despesa?	Não se aplica	
4. O somatório das contratações supera os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
5. Demonstra previsão e compatibilidade com o Plano de Contratações Anual?	Não se aplica	
6. Consta justificativa pela ausência de previsão e compatibilidade com o Plano de Contratações Anual?	Não se aplica	
7. Estimativa das quantidades a serem contratadas?	Não se aplica	
8. Memórias de cálculo e os documentos de suporte à estimativa?	Não se aplica	
9. Na estimativa foram consideradas informações sobre interdependência com outras contratações de forma a possibilitar a economia de escala?	Não se aplica	
10. As contratações semelhantes e interdependentes podem ser unificadas em um único processo de contratação?	Não se aplica	
11. A unificação do processo de contratação mostrou-se mais eficiente?	Não se aplica	
12. A unificação dos processos de contratação resulta na economia de escala e redução dos custos de gestão contratual?	Não se aplica	
13. Foi demonstrada a economia de escala?	Não se aplica	
14. A estimativa de quantidades observou o histórico de consumo dos últimos 3 (três) anos?	Não se aplica	
15. Se o histórico de consumo não utilizou a métrica dos últimos 3 (três) anos foi apresentado justificativa?	Não se aplica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025126 Fls. 28
PLANEJAMENTO DE COMPRAS

16.Houve aumento em relação ao histórico de consumo?	Não se aplica	
17.Consta justificativas para aumento das quantidades estimadas?	Não se aplica	
18.O aumento dos quantitativos está em consonância com os princípios que regem a Adm. Pública, em especial o interesse público e custo-benefício do gasto?	Não se aplica	
19.Tratando-se de contratação qué envolve a manutenção de bens, foi realizado comparativo da vantajosidade em relação a compra?	Não se aplica	
20.Estimativa preliminar do valor da contratação?	Não se aplica	
21.Análise comparativa da viabilidade econômica a partir da utilização dos custos unitários estimados e as soluções disponíveis no mercado?	Não se aplica	
22.A pesquisa de preços observou os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
23.Foi anexada a memória de cálculo e os respectivos documentos de suporte?	Não se aplica	
.Justificativa do parcelamento ou não do objeto?	Não se aplica	
25.Na justificativa, considerou-se:		
A viabilidade técnica e a vantajosidade econômica?	Não se aplica	
A viabilidade da divisão do objeto por lotes para tornar mais atrativo o mercado de participantes?	Não se aplica	
O aproveitamento do mercado local?	Não se aplica	
O dever de ampliar a competição e de evitar a concentração de mercado?	Não se aplica	
Em se tratando de prestação de serviços, o custo de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens?	Não se aplica	
Em se tratando de prestação de serviços, a responsabilidade técnica?	Não se aplica	
26.Caso não se opte pelo parcelamento, foi indicada como justificativa que:		
A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda a compra do item do mesmo fornecedor?	Não se aplica	
O objeto a ser contratado configura sistema único e integrado e há possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido?	Não se aplica	
processo de padronização ou de escolha de marca indicaria fornecedor exclusivo?	Não se aplica	
27.No que se refere ao levantamento de mercado, foram considerados consultas a publicações especializadas, estudos técnicos e contratos realizados em outros órgãos públicos?	Não se aplica	
28.Na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, foi realizada análise comparativa entre as soluções identificadas, considerando:		
A comparação do custo das soluções propostas e da solução atualmente contratada, quando for o caso?	Não se aplica	
ETPs elaborados por outros órgãos/entidades, que contenham os elementos mínimos previstos no § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
29.Justificativa e ratificação do setor técnico demandante acerca da compatibilidade, viabilidade técnica e atualidade econômica do ETP mencionado acima?	Não se aplica	
30.Há comparativo dos custos e dos benefícios de cada solução?	Não se aplica	
31.Quando houver a possibilidade de compra ou locação de bens, foram avaliados os custos e os benefícios de cada opção e indicada a alternativa	Não se aplica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025126 Fls 20
PLANEJAMENTO E COMPRAS

mais vantajosa, considerando os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, dos custos de eventuais adaptações, depreciação, impacto ambiental e do prazo de amortização dos investimentos necessários do objeto a ser contratado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida? (art. 44 da Lei nº 14.133/21)		
32. A capacidade de a solução proposta oferecer ganhos de eficiência administrativa, a partir da incorporação de novas metodologias, tecnologias ou inovações e de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável?	Não se aplica	
33. Se adotado outro critério para a análise comparativa das soluções identificadas, foi acompanhado de justificativa e da sua metodologia?	Não se aplica	
34. Requisitos da contratação:		
Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso?	Não se aplica	
Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?	Não se aplica	
Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual?	Não se aplica	
Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável?	Não se aplica	
Foi avaliada a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do Art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021?	Não se aplica	
Foi avaliada a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do Art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.	Não se aplica	
35. Caso se pretenda adotar o critério de julgamento por técnica e preço, o ETP:		
Demonstrou que a avaliação e ponderação da qualidade técnica das propostas é relevante aos fins pretendidos pela Administração?	Não se aplica	
Há posicionamento conclusivo sobre viabilidade técnica, razoabilidade e adequação da contratação?	Não se aplica	
36. Caso tenha sido adotado ETP de contratação anterior do mesmo órgão ou de outros órgãos, este foi ratificado, com justificativa pelo setor técnico e declaração da viabilidade técnica e da atualidade econômica do estudo, certificando que a solução se adequa a demanda? (art. 44, § 2º, da Resolução Legislativa n 2555/23)	Não se aplica	
37. Foi realizada análise quanto à aplicabilidade do impacto orçamentário-financeiro?	Não se aplica	
38. Consta autorização da autoridade competente para abertura do processo de contratação?	Não se aplica	
INSTRUMENTO DE CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES		
1. Os instrumentos de controle das contratações (*checklist* foram juntados	Sim	17-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025626 Fls. 27
PLANEJAMENTO DE COMPRAS

aos autos e elaborados com os elementos mínimos previstos na IN nº 2/2024 da SeCon?		
MAPA DE RISCOS		
1. O Mapa de Riscos foi juntado aos autos antes da elaboração do Termo de Referência?	Não se aplica	Dispensado pela baixa complexidade
2. Caso o mapa de riscos não tenha sido apresentado, constam justificativas?	Sim	04
3. O Mapa de Riscos possui os elementos mínimos previstos na IN nº 2/2024 da SeCon?	Não se aplica	
4. O mapa de riscos levou em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento; ou apresentou justificativa para a não consideração do histórico de licitações?	Não se aplica	
TERMO DE REFERÊNCIA		
O Termo de Referência:		
1. Observou o modelo padronizado?	Sim	
2. As alterações no modelo padronizado foram destacadas para análise do Controle Interno?	Sim	
3. Contém as assinaturas dos responsáveis pela sua elaboração com indicação das matrículas funcionais?	Sim	15
4. Foi aprovado pela autoridade competente?	Sim	16
5. Consta justificativa para a não utilização do formato eletrônico de disputa?	Não se aplica	
6. Consta o prazo de vigência?	Sim	05
7. No caso de contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, a autoridade competente do órgão ou entidade contratante atestou a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual?	Não se aplica	
8. Foi demonstrada a vantajosidade da vigência plurianual?	Não se aplica	
9. O TR contém os seguintes parâmetros e elementos descritivos:		
ndamentação da necessidade da contratação?	Sim	05
A Fundamentação do tipo de solução escolhida é compatível com o ETP ou faz referência ao mesmo?	Não se aplica	
Definição do objeto contendo os seguintes elementos mínimos exigidos no inciso XXIII do art. 6 da Lei n 14133/21:	Sim	05
Especificação do bem ou do serviço?	Sim	05
Descrição pormenorizada, considerando todo o ciclo de vida do objeto a ser contratado, por meio de especificações técnicas e de desempenho usuais de mercado, que não sejam excessivas, irrelevantes ou desnecessárias?	Sim	05
Estimativa de quantidade e memórias de cálculo, com os documentos que lhes dão suporte, considerando o consumo e utilização prováveis?	Não se aplica	
10. Descrição da solução como um todo e modelo de execução do objeto, contendo:		
Justificativa para o parcelamento ou não da contratação?	Sim	05
Indicação dos prazos de início e término da prestação do serviço ou de execução do objeto contratual?	Sim	05

Indicação da forma e dos locais de entrega dos produtos ou da execução dos serviços, conforme o caso?	Sim	06
Regras para o recebimento provisório e definitivo?	Sim	06
Condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento de bens?	Sim	06
Definição das condições dos serviços de manutenção e assistência técnica?	Não se aplica	
Metodologia de avaliação da qualidade e aceite do objeto executado?	Sim	10
Instrumentos de Medição de Resultado ou justificativa para sua não adoção?	Não se aplica	
Critérios de medição e de pagamento e condições de aquisição e pagamento?	Não se aplica	
11.Requisitos da contratação, contendo:		
Previsão e condições de prestação de garantia contratual?	Não se aplica	
Especificação de prazo de comunicação da contratada informando a modalidade de garantia?	Não se aplica	
Consta especificação da garantia do produto?	Não se aplica	
O prazo estipulado é compatível com o praticado no mercado?	Não se aplica	
12.No caso de indicação de marcas ou modelos:		
Há justificativa formal, enquadrando o caso em uma das hipóteses do inciso I do artigo 41 da Lei n 14.133/21?	Não se aplica	
Se for o caso, há menção ao processo de padronização do produto?	Não se aplica	
No caso de vedação de utilização de marca/produto, foi inaugurado processo administrativo para a comprovação de que não atende aos requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual?	Não se aplica	
13.Indicação do modelo de gestão do contrato, com a definição de como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade no caso em concreto?	Sim	07
14.Indicação das seguintes exigências de habilitação:		
Habilitação jurídica?	Sim	09
Habilitação técnica?	Não se aplica	
Os atestados porventura exigidos recaíram sobre as parcelas de maior relevância na contratação?	Não se aplica	
O percentual de quantitativo mínimo de atestado em relação ao objeto foi observado?	Não se aplica	
Há previsão de somatório de atestados para comprovação do quantitativo mínimo?	Não se aplica	
Foi verificado se alguma das atividades desempenhadas representam atividades exclusivas de categoria profissional?	Não se aplica	
Caso haja profissões regulamentadas no objeto contratual, foi verificado a regularidade do profissional junto ao conselho?	Não se aplica	
Foi determinado lapso temporal na demonstração da capacidade técnico-profissional?	Não se aplica	
A comprovação da capacidade técnico-profissional recaiu exclusivamente sobre o profissional responsável pelo desempenho das atividades?	Não se aplica	
Regularidade fiscal, social e trabalhista?	Sim	09
Nos casos previstos da IN nº 1/2023 foi adotada a regularidade fiscal simplificada?	Sim	09
Foi exigido comprovação de cumpre a licitante cumpre o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal?	Sim	09
Habilitação econômico-financeira?	Não se aplica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/26 Fls 23

Os índices contábeis previstos são usuais de mercado?	Não se aplica	
A adoção de índices contábeis diferentes da praxe de mercado foi justificada?	Não se aplica	
Se dispensada a comprovação de uma das exigências de habilitação previstas nos itens anteriores, apresentou as justificativas?	Não se aplica	
Foi exigido declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social?	Não	Será previsto no Edital
15. Foi definido as obrigações da contratante e contratada?	Sim	12
16. Indicação da forma e dos critérios de seleção do fornecedor?	Sim	08
17. Consta modalidade de licitação?	Sim	08
18. Se adotado o Pregão, consta justificativa de que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado? (art. 6º, XLI c/c art. 29 da Lei nº 14.133/21)	Não se aplica	
19. Na hipótese de contratação direta, houve a indicação do dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra?	Não se aplica	
20. Foi verificado o possível fracionamento de despesa?	Sim	
21. Consta critério de julgamento?	Sim	08
22. Foi definido o modo de disputa?	Sim	08
23. Definiu-se modo de disputa compatível com o critério de julgamento, observada a vedação de uso do modo de disputa aberto quando nas licitações por técnica e preço (art. 56, §2º, da Lei nº 14.133/21)?	Não se aplica	
24. Justificativa da adequação e da eficiência da combinação dos parâmetros de critério de julgamento e modo de disputa?	Não se aplica	
25. Quando utilizados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, definiu-se modo de disputa compatível, observada a vedação de utilização isolada do modo de disputa fechado (art. 56, §2º, da Lei nº 14.133/21)?	Não se aplica	
26. Caso tenha sido adotado o critério de julgamento por técnica e preço, consta justificativa das proporções de técnica e de preço adotadas, observada a proporção máxima de 70% para a valoração da proposta técnica?	Não se aplica	
27. Em caso de exigência de vistoria prévia, consta a indicação dessa necessidade, bem como avaliação de que o edital preveja atestação de conhecimento pleno do local, na forma do art. 63, §2º, da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
28. Previsão quanto à participação de empresas sob a forma de consórcio no processo de contratação e, caso prevista vedação, foi apresentada justificativa?	Não se aplica	
29. Previsão quanto à participação de pessoas físicas no processo de contratação e, caso haja vedação, foi apresentada justificativa?	Sim	08
30. Previsão da vedação ou da possibilidade de subcontratação e, caso admitida, do seu percentual e das suas condições?	Sim	05
31. A subcontratação foi justificada?	Não se aplica	
32. Foi previsto a qualificação do potencial subcontratado na do art. 67, §9º, da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
33. Estabelecimento, nas hipóteses previstas pela LC nº 123/06, de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para os beneficiários da norma?	Não se aplica	Modelo Padrão do Edital

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290

34. Previsão quanto à possibilidade de participação de profissionais organizados em forma de cooperativa no processo de contratação (art. 16, Lei nº 14.133/21) e, caso prevista vedação, foi apresentada justificativa?	Não se aplica	
35. Quanto à forma de seleção e ao critério de julgamento da proposta, o TR contém:		
Prazo de validade e condições da proposta?	Não se aplica	
Parâmetros objetivos de avaliação de propostas quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço?	Não se aplica	
Critérios de desempate, na forma no art. 60 da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
36. Consta estimativa do valor da contratação?	Não se aplica	
37. Caso o orçamento seja sigiloso, foi apresentada justificativa?	Não se aplica	
38. Na hipótese de contratação direta com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21:		
Foi apresentada justificativa com os elementos que caracterizam a situação emergencial ou calamitosa?	Não se aplica	
Foi apresentada justificativa da autoridade máxima do órgão ou entidade acerca das razões pelas quais não foi possível concluir o devido processo licitatório, quando aplicável?	Não se aplica	
39. Caso tenha se optado pela inversão de fases prevista no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/21, foram explicitados no TR os benefícios decorrentes da habilitação em momento anterior ao julgamento, à luz do objeto a ser contratado?	Não se aplica	
40. Caso tenha sido exigida do licitante a apresentação de prova de qualidade do produto, de seu processo de fabricação ou do serviço a ser prestado, inclusive sob o aspecto ambiental, nos termos previsto pelo art. 42 da Lei nº 14.133/21, foi apresentada a devida justificativa técnica?	Não se aplica	
41. No caso de exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito:		
Consta previsão expressa dessa exigência no TR?	Não se aplica	
Diretrizes para inspeção ou recebimento de amostra, se for o caso?	Não se aplica	
Consta definição da fase em que será cumprida a exigência dentre aquelas previstas no §2º do art. 42, da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
Há justificativa?	Não se aplica	
Há previsão de critérios objetivos de avaliação detalhadamente especificados?	Não se aplica	
Consta o prazo e forma de apresentação das amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade?	Não se aplica	
42. Foi indicado índice de reajuste?	Não se aplica	
43. O índice mantém consonância com o objeto da contratação?	Não se aplica	
44. Consta do TR justificativa para escolha do índice de reajuste?	Não se aplica	
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA E PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO		
1. Consta autorização de abertura/prosseguimento do processo de contratação firmada pela autoridade máxima competente?	Sim	16
PESQUISA DE PREÇOS		
*Para verificação da regularidade da pesquisa de preços deve ser aplicado *checklist* próprio.		

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290

WhatsApp

Pesquisar ou come...

Tudo | Não lidas 20 | Favor

As notificações de mensagens estão desativadas. **Ativar**

Di Gás Ca... 14:22
Formulári...

Casa Do ... 14:22
Formulári...

Superfri ... 14:21
Boa tarde Ok

Top Gás 14:21
Formulári...

Mury Gás 14:21
Formulári...

Ultragás 14:21
Formulári...

Glauco 12:22
obrigado

Nitel - Ivi 12:00
1:05

Departa... 10:41
Nitel - I... 4

Maikel Fe... 10:12

Baixar o WhatsApp para Windows

Superfri Gás
Conta comercial

Ligar

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2516 Fls. 29

Hoje

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Oi, sou Gislaine Silva, servidora da Câmara Municipal de Nova Friburgo. Estamos fazendo orçamento para compra de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão padrão P13 (13 kg). Caso tenha interesse em participar da Dispensa, favor enviar o formulário devidamente preenchido e assinado em até 5 (cinco) dias úteis. 14:21

Superfri agradece seu contato. Como podemos ajudar? 14:21

Formulário de cotação.odt
ODT · 834 KB 14:21

Boa tarde
Ok 14:21

Digite uma mensagem

WhatsApp

Pesquisar ou come...

Tudo Não lidas 20 Favor

As notificações de mensagens estão desativadas. Ativar

Di Gás Ca... 14:22
Formulári...

Casa Do ... 14:22
Formu...

Superfri ... 14:21
Boa tarde Ok

Top Gás 14:21
Formulári...

Mury Gás 14:21
Formulári...

Ultragás 14:21
Formulári...

Glauco 12:22
obrigado

Nitel - Ivi 12:00
1:05

Departa... 10:41
Nitel - I...

Maikel Fe... 10:12

Baixar o WhatsApp para Windows

Casa Do Gás
Conta comercial

Ligar

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/26 Fls. 30

Hoje

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Oi, sou Gislaine Silva, servidora da Câmara Municipal de Nova Friburgo. Estamos fazendo orçamento para compra de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão padrão P13 (13 kg). Caso tenha interesse em participar da Dispensa, favor enviar o formulário devidamente preenchido e assinado em até 5 (cinco) dias úteis. 14:22

Formulário de cotação.odt
ODT · 334 KB

14:22

Digite uma mensagem

WhatsApp

Pesquisar ou come...

Tudo Não lidas 20 Favor

As notificações de mensagens estão desativadas. **Ativar**

Di Gás Ca... 14:22
Formu...

Casa Do ... 14:22
Formulári...

Superfri ... 14:21
Boa tarde Ok

Top Gás 14:21
Formulári...

Mury Gás 14:21
Formulári...

Ultragás 14:21
Formulári...

Glauco 12:22
obrigado

Nitel - Ivi 12:00
1:05

Departa... 10:41
Nitel - I...

Maikel Fe... 10:12

Baixar o WhatsApp para Windows

Di Gás Casa Etc

Ligar

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/26 Fls. 31

Hoje

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Oi, sou Gislaine Silva, servidora da Câmara Municipal de Nova Friburgo. Estamos fazendo orçamento para compra de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão padrão P13 (13 kg). Caso tenha interesse em participar da Dispensa, favor enviar o formulário devidamente preenchido e assinado em até 5 (cinco) dias úteis. 14:22

Formulário de cotação.odt
ODT • 334 KB

14:22

Digite uma mensagem

Aviso de Contratação Direta nº SMS-037/2025/2025

Última atualização 29/10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/26 Fls. 32

C.P.L.

Local: Pirai/RJ | **Órgão:** MUNICIPIO DE PIRAI **Unidade compradora:** 2025 - Pirai

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/10/2025 | **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/10/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/10/2025 17:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 29141322000132-1-000193/2025 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações

Objeto:

Aquisição de botijões de gás (recarga) para as Unidades da Rede Municipal de Saúde

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 19.455,80	R$ 18.200,00

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Botijão de gás 13kg (recarga)	140	R$ 138,97	R$ 19.455,80

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

‹ Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 25/26 Fls. 33

Editais

Item nº 1

Descrição: Gás refino de petróleo

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 168 Unidade de medida: Botijão 13,00 KG Valor unitário estimado: R$ 114,67 Valor total estimado: R$ 19.264,56

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1º Data do resultado da homologação: 13/03/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 12.126.927/0001-51 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: MONNERAT COMERCIO DE GAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 168 Valor unitário homologado: R$ 94,00 Valor total homologado: R$ 15.792,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98586705900072026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R$ 26.410,42

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 24.152,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Gás refino de petróleo	168	R$ 114,67	R$ 19.264,56
2	Gás Refino De Petróleo	22	R$ 415,73	R$ 9.146,06

Exibir 5 1 2 de 2 itens Página 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Edital nº 90007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25126 Fls 34

Última atualização 13/02/2026

Acessar Contratação

Local: Nova Friburgo/RJ **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO **Unidade compradora:** 985867 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/02/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/03/2026 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 28606630000123-1-000015/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG E 45KG, para atender as necessidades da Subsecretaria de Atenção Básica, Estratégia da Saúde da Família, Gerência de Saúde Mental (CAPS I, CAPS AD, CAPS III), pelo período de 01 (um) ano.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesso o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98586705900072026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 28.410,62	R$ 24.152,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Gás refino de petroleo	168	R$ 114,67	R$ 19.264,56
2	Gas Refino De Petróleo	22	R$ 416,73	R$ 9.146,06

Exibir 5 | 1-2 de 2 itens | Página 1

< Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 25126 Fls. 35
C.P.L.

SOBRE A CÂMARA

Como chegar
História
Função e Definição
Agenda do Plenário
Clipping
Elenf
Estrutura
Galeria de Áudios
Galeria de Fotos
Galeria de Vídeos
Imprensa
Livro Memórias do Legislativo Friburguense
Notícias
Ordens de Serviço
Regimento Interno
Cerimonial
Câmara Jovem

PROCESSO

Dispensa de Licitação nº 011/2026 - Gás de Cozinha GLP 13 KG

por Gislaine Maria da SIlva — publicado 07/04/2026 11h09, última modificação 07/04/2026 11h09

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 83 da Resolução Legislativa nº 2.555/23, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa de Licitação nº 011/2026 para aquisição de recarga de gás GLP- 13 KG, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência anexo. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 05 cinco dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor preço global. As Propostas deverão ser encaminhadas a Comissão de Contratação para o e-mail: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br até o dia 14/05/2026 conforme formulário de cotação de preços anexo. Os documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Técnica e Econômico-Financeira estão previstos no Termo de Referência e deverão ser encaminhados com a proposta de preços. Os interessados em apresentar proposta poderão entrar em contato com Comissão de Contratação para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rl.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp (22) 998477097. Nova Friburgo/RJ, 29 de novembro de 2023.

Atualmente não existem itens nessa pasta.

RADAR NACIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Portal da Transparência
Dados de gestão e execução financeira

PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
Rede de Controle de Gestão Pública
Câmara Municipal de Nova Friburgo

Acesso à Informação
Formulário para pedido de informação

Portal de Dados do TCE/RJ
Pesquise os dados sobre Nova Friburgo

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 25126 Fls 36

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: Superfri

RAZÃO SOCIAL: Distribuidora de gás Superfri LTDA

CNPJ: 20.160.190.0001-11

ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Antônio Mário de Azevedo, 607, Corrego D'antas

TELEFONES: (22) 2522-5040 / (22) 99840-4940

E-MAIL: superfri.distribuidora@gmail.com

NOME DA PESSOA DE CONTATO: Alessandro

PRODUTOS COTADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento, mediante **recarga, de gás liquefeito de petróleo** (GLP), acondicionado em botijão padrão **P13 (13 kg),** destinado ao uso na copas desta Casa Legislativa.	Unidade	03	120,-	360,-

Validade da proposta: 60 dias

Ressalto que no valor da cotação devem estar inclusas todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, honorários, taxas, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados e/ou credenciados, no desempenho dos serviços objeto desta cotação.

Local de Execução: Rua Farinha Filho, 50- Centro- Nova Friburgo/RJ

Prazo de execução: Vide Termo de Referência.

OBS: É aplicável a declaração de inidoneidade(art. 46 da Lei 8.443/1992) a empresa que, embora não assuma a condição de licitante ou não seja contratada, participe do processo licitatório com intuito de fraudá-lo, a exemplo do oferecimento de proposta para subsidiar pesquisa de preços viciada- **Acórdão 1616/202 Plenário.**

20.160.190/0001-11
DISTRIBUIDORA DE GÁS SUPERFRI LTDA
AV. ANTÔNIO MÁRIO DE AZEVEDO
Nº 607 - AREA 01 A-1
CORREGO D'ANTAS CEP: 28.610-971
NOVA FRIBURGO - RJ

Nova Friburgo, 16 de abril de 2026.

Assinatura do responsável:

Carimbo com CNPJ da empresa:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 25/26 Fls 37

Divulgação dos valores médios dos seis meses anteriores (média móvel semestral)

Valores referentes ao preço nacional do botijão de treze quilogramas de gás liquefeito do petróleo ao consumidor final, de acordo com o Sistema de Levantamento de Preços ou outra fonte que venha a substituí-la (inciso III, art. 6º, Decreto nº 10.881/2021, art. 3º da Lei Federal nº 14.237/2021 e inciso I, art. 1º, Medida Provisória nº 1.155/2023)

Preço médio semestral (média móvel) dos preços do GLP (botijão de 13kg)		
Mês/ano de vigência	Valor (R$/13kg)	Período de referência (seis meses anteriores)
janeiro/22	98,11	jul/2021 - dez/2021
fevereiro/22	99,86	ago/2021 - jan/2022
março/22	101,37	set/2021 - fev/2022
abril/22	103,30	out/2021 - mar/2022
maio/22	105,42	nov/2021 - abr/2022
junho/22	107,15	dez/2021 - mai/2022
julho/22	108,86	jan/2022 - jun/2022
agosto/22	110,47	fev/2022 - jul/2022
setembro/22	111,99	mar/2022 - ago/2022
outubro/22	112,50	abr/2022 - set/2022
novembro/22	111,87	mai/2022 - out/2022
dezembro/22	111,42	jun/2022 - nov/2022
janeiro/23	110,86	jul/2022 - dez/2022
fevereiro/23	110,23	ago/2022 - jan/2023
março/23	109,61	set/2022 - fev/2023
abril/23	108,80	out/2022 - mar/2023
maio/23	108,44	nov/2022 - abr/2023
junho/23	107,96	dez/2022 - mai/2023
julho/23	107,01	jan/2023 - jun/2023
agosto/23	105,96	fev/2023 - jul/2023
setembro/23	104,83	mar/2023 - ago/2023
outubro/23	103,80	abr/2023 - set/2023
novembro/23	102,83	mai/2023 - out/2023
dezembro/23	101,85	jun/2023 - nov/2023
janeiro/24	101,43	jul/2023 - dez/2023
fevereiro/24	101,24	ago/2023 - jan/2024
março/24	101,41	set/2023 - fev/2024
abril/24	101,54	out/2023 - mar/2024
maio/24	101,55	nov/2023 - abr/2024
junho/24	101,59	dez/2023 - mai/2024
julho/24	101,68	jan/2024 - jun/2024
agosto/24	101,96	fev/2024 - jul/2024
setembro/24	102,20	mar/2024 - ago/2024
outubro/24	102,85	abr/2024 - set/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 25126 Fls. 38
C.P.L.

Mês/ano de vigência	Valor (R$/13kg)	Período de referência (seis meses anteriores)
novembro/24	103,63	mai/2024 - out/2024
dezembro/24	104,50	jun/2024 - nov/2024
janeiro/25	105,50	jul/2024 - dez/2024
fevereiro/25	106,27	ago/2024 - jan/2025
março/25	106,89	set/2024 - fev/2025
abril/25	107,10	out/2024 - mar/2025
maio/25	107,25	nov/2024 - abr/2025
junho/25	107,54	dez/2024 - mai/2025
julho/25	107,75	jan/2025 - jun/2025
agosto/25	107,95	fev/2025 - jul/2025
setembro/25	108,10	mar/2025 - ago/2025
outubro/25	108,40	abr/2025 - set/2025
novembro/25	108,86	mai/2025 - out/2025
dezembro/25	109,15	jun/2025 - nov/2025
janeiro/26	109,42	jul/2025 - dez/2025
fevereiro/26	109,73	ago/2025 - jan/2026
março/26	110,05	set/2025 - fev/2026
abril/26	110,22	out/2025 - mar/2026

Data da última atualização: 06/04/2026

Edital nº 50/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25126 Fls. 39

Ultima atualização 23/01/2026

Acessar Contratação

Local: Sapucaia/RJ **Órgão:** MUNICIPIO DE SAPUCAIA **Unidade compradora:** 311 - MUNICÍPIO DE SAPUCAIA/RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/01/2026 11:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/02/2026 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 29138393000186-1-000050/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Formação de registro de preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO DE COZINHA, NA COMPOSIÇÃO PROPANO BUTANO P13KG E P45KG, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de Sapucaia/RJ.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 158.793,24	R$ 158.126,40

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
6999124	CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA); UNIDADE DE FORNECIMENTO: BITIJÕES DE 13 KG, RETORNÁVEL; APLICAÇÃO EM FOGÕES DOMÉSTICOS	918	R$ 126,10	R$ 115.759,80
6998125	CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA); UNIDADE DE FORNECIMENTO: BITIJÕES DE 45 KG, RETORNÁVEL; APLICAÇÃO EM FOGÕES DOMESTICOS	88	R$ 500,38	R$ 44.033,44

Exibir 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 25/26 Fls. 410

Item nº 6998124

Descrição: CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP): COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA); UNIDADE DE FORNECIMENTO: BITIJÕES DE 13 KG, RETORNÁVEL; APLICAÇÃO EM FOGÕES DOMÉSTICOS

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 918 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 126,10 **Valor total estimado:** R$ 115.759,80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 09/03/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 45.934.639/0001-82 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: FERREIRA MELLO GAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 918 **Valor unitário homologado:** R$ 124,80 **Valor total homologado:** R$ 114.566,40

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 99,8921%

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
6998124	CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP): COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA); UNIDADE DE FORNECIMENTO: BITIJÕES DE 13 KG, RETORNÁVEL; APLICAÇÃO EM FOGÕES DOMÉSTICOS	918	R$ 126,10	R$ 115.759,80
6998125	CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP): COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA); UNIDADE DE FORNECIMENTO: BITIJÕES DE 45 KG, RETORNÁVEL; APLICAÇÃO EM FOGÕES DOMÉSTICOS	88	R$ 500,38	R$ 44.033,44

Exibir 5 1-2 de 2 itens Página 1

< Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.planejamento.gov.br

0800 978 9001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/26 Fls. 41

Edital nº 084/2025

Última atualização 19/12/2025

Local: Itaguaí/RJ **Órgão:** MUNICIPIO DE ITAGUAI **Unidade compradora:** 546 - Prefeitura Municipal de Itaguaí -RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/12/2025 09:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 29136302000102-1-000196/2025 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP P-13, FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP P-45 COM CASCO EM COMODATO E FORNECIMENTO DE BOTIJA P-13 E P-45 CHEIAS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUAÍ

Informação complementar:

Descrições e demais especificações, no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 72.938,73	R$ 72.696,76

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 25126 Fls. 42
C.P.L.

Item nº 2020051

Descrição: RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 (13 KG) Botijão 500,00 78,000 39.000,00 Recarga De Botija De Gás De Cozinha - Composição Básica Propano E Butano, Altamente Toxico E Inflamável, Tipo A Granel Residencial. Acondicionado Em Botijão P13. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Portaria Nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 444 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R$ 124,27 **Valor total estimado:** R$ 55.175,88

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 16/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 00.781.558/0001-51 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: DJ DA SILVA REVENDEDOR DE GAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 444 **Valor unitário homologado:** R$ 124,09 **Valor total homologado:** R$ 55.095,96

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,1449%

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/26 Fls. 43

Editar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 157/2026

Última atualização 29/01/2026

Local: Angra dos Reis/RJ **Órgão:** MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS **Unidade compradora:** 985801 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 29172467000109-1-000158/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada na recarga de gás de cozinha (GLP P13), mediante troca de botijão de 13 kg vazio.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 4.032,00	R$ 4.032,00

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Gás Refino De Petróleo tipo gás liquefeito de petróleo - glp, uso: doméstico	24	R$ 168,00	R$ 4.032,00

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página 1

< Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25126 Fls. 44

Item nº 1

Descrição: Gás Refino De Petróleo tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: doméstico

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 24 **Unidade de medida:** Botijão 13 KG **Valor unitário estimado:** R$ 168,00 **Valor total estimado:** R$ 4.032,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 29/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 27.130.370/0001-08 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: J C DE ANGRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da *margem de preferência*: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 24 **Valor unitário homologado:** R$ 168,00 **Valor total homologado:** R$ 4.032,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

1	Gás Refino De Petróleo tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: doméstico	24	R$ 168,00	R$ 4.032,00

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portalnacionalcontratacoes.gov.br

0800 978 8001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/26 Fls. 45

Edital nº 90020/2025

Última atualização 03/02/2026

Acessar Contratação

Local: Iguaba Grande/RJ **Órgão:** MUNICIPIO DE IGUABA GRANDE **Unidade compradora:** 1 - MUNICIPIO DE IGUABA GRANDE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim **Fonte orçamentária:** Municipal

Data de divulgação no PNCP: 11/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/12/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/12/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01615882000162-1-000100/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de Preços para futura e pretensa contratação de empresa especializada na aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 KG (P13) E 45 KG (P45), destinados ao abastecimento da Cozinha Municipal e das demais unidades e departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 285.670,20	R$ 273.570,20

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 KG, CATMAT Nº 461517	660	R$ 141,27	R$ 93.238,20
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 45 KG (P45) CATMAT Nº 461515	422	R$ 456,00	R$ 192.432,00

Exibir 5 | 1-2 de 2 itens | Página 1

< Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos orgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/26 Fls. 46

editais

Item nº 1

Descrição: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 KG, CATMAT Nº 461517.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 660 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 141,27 **Valor total estimado:** R$ 93.238,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 27/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 08.745.154/0001-14 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: NA CARA DO GOL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 660 **Valor unitário homologado:** R$ 123,27 **Valor total homologado:** R$ 81.358,20

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 KG, CATMAT Nº 461517.	660	R$ 141,27	R$ 93.238,20
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 45 KG (P45), CATMAT Nº 461515.	422	R$ 456,00	R$ 192.432,00

Exibir 5 1 a 2 de 2 itens Página 1

< Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.planejamento.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2516 Fls. 47

Editais

Edital nº 90010/2026

Última atualização 13/02/2026

Acessar Contratação

Local: Valença/RJ **Órgão:** MUNICIPIO DE VALENCA **Unidade compradora:** 985921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENCA - RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital Modo de **disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/02/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/03/2026 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 29076130000190-1-000041/2026 **Fonte:** Comprasgov.br

Objeto:

Aquisição de água mineral natural (galão de 20 litros) e gás de cozinha 13 KG P13 (GLP) destinados a atender todos os dispositivos da Secretaria de Saúde.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98592105900102026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 98.299,50	R$ 92.250,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Agua Mineral Natural	5000	R$ 15,87	R$ 79.350,00
2	Gás refino de petróleo	150	R$ 126,33	R$ 18.949,50

Exibir 5 1-2 de 2 itens Página 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 25726 Fls. 48

Item nº 2

Descrição: Gás refino de petroleo

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 150 **Unidade de medida:** Botijão 13.00 KG **Valor unitário estimado:** R$ 126,33 **Valor total estimado:** R$ 18.949,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/03/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 04.814.199/0001-42 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: L R NEVES DISTRIBUIDORA DE GAS

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 150 **Valor unitário homologado:** R$ 115,00 **Valor total homologado:** R$ 17.250,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ [illegible]

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 92.250,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Água Mineral Natural	5000	R$ 15,87	R$ 79.350,00
2	Gás refino de petróleo	150	R$ 126,33	R$ 18.949,50

Exibir 5 1 a 2 de 2 itens Página 1

< Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATACOES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.pncp.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/26 Fls. 49

Aviso de Contratação Direta nº 41/2026

Última atualização 09/03/2026

Acessar Processo Eletrônico

Local: Valença/RJ **Órgão:** MUNICIPIO DE VALENCA **Unidade compradora:** 985921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENCA - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa - **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/03/2026 12:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 29076130000190-1-000055/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Água Mineral natural (galão de 20 litros) acondicionada em embalagem retornável, e Gás de Cozinha 13 KG P13 (GLP), e Gás de Cozinha 45 KG P45 (GLP), destinados a atender todos os dispositivos da Secretaria Municipal de Assistência, Esporte, e Envelhecimento Saudável, e também à Casa da Criança

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 42.922,25	R$ 7.940,50

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Água Mineral Natural material embalagem: plástico, tipo: sem gás, tipo embalagem: retornável	2000	R$ 16,84	R$ 33.680,00
2	Gás Refino De Petróleo tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: doméstico	15	R$ 138,60	R$ 2.079,00
3	Gás Refino De Petróleo tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: doméstico	15	R$ 477,55	R$ 7163,25

Exibir: 5 1-3 de 3 itens Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/26 Fls. 50

Item nº 2

Descrição: Gás Refino De Petroleo tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: doméstico

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 15 **Unidade de medida:** Botijão 13 KG **Valor unitário estimado:** R$ 138,60 **Valor total estimado:** R$ 2.079,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 18/03/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 37.082.851/0002-11 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: T.S.A. DE PAIVA COMERCIO E TRANSPORTE DE GLP LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 15 **Valor unitário homologado:** R$ 107,70 **Valor total homologado:** R$ 1.615,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Água Mineral Natural material embalagem: plástico, tipo: sem gás, tipo embalagem: retornável	2000	R$ 16,84	R$ 33.680,00
2	Gás Refino De Petroleo tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: doméstico	15	R$ 138,60	R$ 2.079,00
3	Gás Refino De Petroleo tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: doméstico	15	R$ 477,55	R$ 7.163,25

Exibir 5 | 1-3 de 3 itens | Página 1

< Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.pncp.gov.br

0800 978 0001

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 25/26 Fls 51

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0000156/2025

56	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	022/25

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000048 **Data :** 08/07/2025
Processo : 0000022/2025 **Valor :** 300,00
Despesa: Normal
Autorização de Empenho Nº: 000098/2025

Órgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL 2023
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0107 - APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA
Projeto/Atividade : 2.298 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 237 - FRIGAS DE FRIBURGO REVENDEDOR DE GAS LTDA **CNPJ/CPF :** 73.656.522/0001-10
Bairro : CORREGO D'ANTAS **Cidade :** NOVA FRIBURGO
Endereço : AV ANTONIO MARIO DE AZEVEDO **UF :** Rio de Janeiro
Telefone Fixo: **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : Valor empenhado para dispêndios com aquisição de 3 botijões de gás de 13 kg (recarga), conforme PA-CPL 22/25, DL10/25 e AE 98/25.

Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Saldo Anterior	211.541,82	Despesa Empenhada	300,00	Saldo Disponível	211.241,82

(trezentos reais)

Reserva : 62/2025 **Data :** 07/07/2025
Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000010/2025

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 000010/2025 **Modalidade :** DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0000022/2025 **Classificação :** Compras e Serviços

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
Botijão de gás de 13 kg (recarga do gás) - Botijão de gás de 13 kg (recarga do gás)	un	3,00	100,0000	300,00
			TOTAL	300,00

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes			
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	300,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	300,00
O 1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	300,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	300,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	300,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	300,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXER	300,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	300,00

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio.

Carlos José Gonçalves
Servidor Responsável pelo Empenho
Matr. 938

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada.

Dirceu Silvestre Tardem
Presidente da Câmara
Matr. 2142

INSERÇÃO: Carlos José Gonçalves ALTERAÇÃO: Carlos José Gonçalves IMPRESSÃO: Carlos José Gonçalves

	CMNF	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	Orç.	ANP	Média	Mediana
Gás GLP	R$ 100,00	R$ 124,80	R$ 124,09	R$ 168,00	R$ 123,27	R$ 115,00	R$ 107,70	R$ 120,00	R$ 110,22	R$ 121,45	R$ 120,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 25726 Fls 52

Relatório de levantamento de preços
Agente de contratação e a Equipe de apoio designada pela Portaria n° 2.957/2025, publicada em 03 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo/CPL nº 025/2026
Dispensa de Licitação nº 011/2026
Objeto: Prestação de serviços de recarga de gás GLP de 13 Kg para Câmara Municipal de Nova Friburgo.
Servidora responsável: Gislaine Silva
Matrícula: 1267

1 A servidora Patrícia Maia Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, solicitou a abertura de procedimento licitatório visando à prestação de serviços de recarga de gás GLP de 13 Kg para Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme especificações e quantitativos descritos na requisição. O pedido foi protocolado no SAPL sob o nº 011/2026 e sua tramitação foi devidamente autorizada, encaminhando o processo ao setor responsável pela pequisa de mercado, que obedeceu aos critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e no artigo 58 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023 da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

2 Face ao exposto, informo que cumprindo o Inc. I, § 1° do artigo 23, e o Inc. I, artigo 58, da Lei 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, respectivamente, foram utilizadas as Contratações abaixo, como parâmetros de preços que comporão a estimativa de valor para a aquisição pretendida.

1. Edital nº 50/2025 do Município de Sapucaia/RJ;
2. Edital nº 84/2025 do Município de Itaguaí/RJ;
3. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 157/2026 do Município de Angra dos Reis/RJ;
4. Edital nº 90020/2025 do Município de Iguaba Grande/RJ;
5. Edital nº 90010/2026 do Município de Valença/RJ;
6. Aviso de Contratação Direta nº 041/2026 do Município de Valença/RJ;

3 Cumprindo o Inc. IV e ao Inc. V da Lei de Licitações e Contratos e da Resolução Legislativa, respectivamente, mensagem via Whatsapp com pedidos de orçamento, para as seguintes empresas:

1) Chama Azul;
2) SuperFri;
3) Mury Gás;
4) Mais Gás;
5) Só Gás;
6) Frigás;
7) Casa do Gás.

1 As empresas para quais o e-mail foi enviado, são aquelas que trabalham com entrega de gás GLP na cidade de Nova Friburgo e outras empresas que já enviaram orçamento anteriormente. A empresa SuperFri enviou orçamento. As demais empresas não enviaram orçamento, nem responderam as mensagens.

2 Destaco que utilizei o valor médio de revenda para a cidade de Nova Friburgo, divulgado no site da Agência Nacional de Petróleo e Gás e os a valor médio de revenda para o estado do Rio de Janeiro e para o Brasil, divulgado pela Petrobras.

3 Em relação ao Inc. III da Resolução Legislativa supracitada, usei o valor pago pela Câmara em sua última aquisição, sem reajuste, visto que a compra tem menos de 1(um) ano.

4 Cumprindo o que consta no Artigo 45, § 3º da Lei Federal 14.133/2023 e Artigo 83 da Resolução Legislativa nº 2555/2023, foi feita a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação Presencial no site oficial da Câmara. Entretanto nenhum fornecedor enviou cotação.

5 Esclareço que por se tratar de Dispensa presencial, conforme explicitado no Termo de Referência, a pesquisa de preço serve apenas como referência para que não corra o risco de ter uma contratação com preço acima do mercado.

6 Destaco que na planilha, constam todos os valores encontrados durante a pesquisa de preços, conforme documentação anexa aos autos.

Declaro que a busca de preços foi realizada da forma mais ampla possível, observando as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle.

Nova Friburgo, 14 de abril de 2025.

Gislaine Silva
Auxiliar Administrativo
Mat.1267

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/26 Fls 55
C.P.L.

ANEXO VI

CHECKLIST DA PESQUISA DE PREÇOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PESQUISA DE PREÇOS Processo CPL n: 025/2026	Atende plenamente a exigência?	folhas/ Parágrafos
1. Foram adotados os seguintes parâmetros na pesquisa de preços para a aquisição de bens ou contratação de serviços:		
Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painéis de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente?	Não se aplica.	____
Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da conclusão da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços - SRP, observado o índice de atualização de preços correspondente?.	SIM	Pág.53-2º Parágrafo
Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder público, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	Não se aplica.	____
Pesquisa com fornecedores mediante solicitação formal de cotação, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital?	SIM	Pág.53-3º parágrafo
Pesquisa na base nacional e/ou estadual de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, na forma do regulamento?	Não se aplica.	____
Contratação anterior celebrada pelo órgão?	Não	Pág.54-3º parágrafo
2. Caso assinalado "não" nos itens anteriores, foi apresentada justificativa?	SIM	Pág. 53 a 54
3. No caso excepcional de admissão de preço estimado com base em orçamento fora dos prazos previstos nos itens anteriores, houve justificativa pelo agente responsável e observância do índice de atualização de preços correspondente?	Não se aplica.	____
4. No caso da pesquisa de mercado por meio de buscas em portais de compras de governo, bancos de preços, sítios eletrônicos ou quaisquer outros veículos de divulgação, a procura levou em consideração a todos os termos possíveis e expressões que o objeto possa possuir, garantindo a maior amplitude possível da pesquisa, a fim de se obter a maior quantidade de resultados possíveis para a formação da estimativa do valor da contratação?	Não se aplica	____
5. A pesquisa de preços conta com a identificação das fontes, data e hora de acesso?	Não se aplica	____
6. O Relatório de Levantamento de Preços registrou todos os termos de busca empregados nas pesquisas às fontes?	Não se aplica	____
Foi realizada consulta formal de preços aos fornecedores na forma prevista do §3º do art. 58 da Resolução Legislativa nº 2.555/23?	SIM	Pág.53-3º parágrafo
Houve justificativa para a escolha dos fornecedores?	SIM	Pág.54-1º parágrafo
Dentro dos potenciais fornecedores aptos do item anterior, a consulta foi direcionada a todos cujas atividades econômicas guardam pertinência com o objeto da contratação?	SIM	Pág.54-1º parágrafo
O prazo de resposta conferido aos fornecedores foi compatível com a complexidade do objeto, não inferior a 05 (cinco) dias úteis?	SIM	Pág.53-3º parágrafo
Na hipótese de situação emergencial que demande prazo inferior para resposta, consta dos autos justificativa?	Não se aplica	____
Caso a pesquisa direta com fornecedores não tenha retornado o mínimo de 3 (três) orçamentos, consta referência nos autos?	SIM	Pág.54-1º parágrafo
7. Na hipótese de consulta direta a fornecedores, foram observados os seguintes requisitos, a saber:		
Anexou o termo de referência/projeto básico atualizados?	SIM	Pág.53-3º parágrafo
Registrou a data do envio e o prazo para recebimento da resposta?	SIM	Pág.53-3º parágrafo
Foi atestado que as cotações remetidas contêm os elementos mínimos fixados na Resolução	SIM	____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/16 Fls. 56

Legislativa nº 2.555/23?		
A consulta direta a fornecedores observou o sigilo das propostas?	SIM	
As propostas apresentadas possuem formato que assegure a inalterabilidade do conteúdo e da data e horário em que foram gerados?	SIM	
Identificação da empresa?	SIM	
Idoneidade da empresa?	SIM	
Compatibilidade da atividade da empresa com o objeto da licitação?	SIM	
Foi atestada, quanto a cada preço encontrado, a similaridade das condições de oferta e de contratação praticadas com as especificações do objeto?	SIM	
Na hipótese de utilização de propostas ofertadas em processos licitatórios anteriores realizados no órgão, observou-se o interstício máximo possível e a compatibilidade com os preços praticados no mercado?	Não se aplica	
Foram constatados valores inexequíveis ou excessivamente elevados, considerando os preços coletados?	Não se aplica	
No caso de constatada grande variação entre os valores apresentados, a análise crítica foi minuciosa?	Não se aplica	
A análise crítica dos preços observou os fatores intervenientes no preço previstos no art. 60 da Resolução Legislativa nº 2.555/23?	Não se aplica	
Foram descartados os preços que: (i) não refletem a realidade de mercado; (ii) apresentam grande variação em relação aos demais; ou (iii) são inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?	Não se aplica	
Em caso positivo, foi apresentada justificativa técnica, a partir de critérios fundamentados e descritos no processo administrativo, para a exclusão de cada preço?	Não se aplica	
Foram considerados, no mínimo, três preços válidos?	Não se aplica	
Caso tenham sido utilizados menos de três preços válidos, houve justificativa?	Não se aplica	
Contempla todos os preços coletados, sendo estes ou aproveitados ou expressa e formalmente desconsiderados de forma detalhadamente motivada?	Não se aplica	
Foram utilizados a média, a mediana ou o menor dos valores como metodologia?	Não se aplica	
A adoção do critério anterior foi justificada?	Não se aplica	
Se adotados critérios ou métodos para a obtenção do orçamento estimado diferentes dos previstos anteriormente, foi apresentada justificativa pelo servidor responsável e autorizado pela autoridade competente?	Não se aplica	
O relatório de levantamento de preços demonstra o tratamento estatístico aplicado à série (amostra) de preços coletados?	Não se aplica	
Se utilizada para a estimativa do preço exclusivamente a composição de custos unitários com base nos sistemas oficiais de governo, o valor é igual ou inferior à mediana do item nos sistemas consultados?	Não se aplica	
Caso se trate de hipótese de contratação de serviços, houve o detalhamento do orçamento estimado em planilhas, que expressem a composição dos custos unitários?	Não se aplica	
No caso de a natureza do objeto a ser contratado ter tornado inviável ou desnecessário esse detalhamento do item anterior, houve justificativa no processo?	Não se aplica	

Servidor Responsável pela pesquisa de preços:
Gislaine Silva **Auxiliar Administrativo** 1267

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/26 Fls. 57 C.P.L.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2026 11:44:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE GAS SUPERFRI LTDA**
CNPJ: **20.160.190/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/26 Fls. 52

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	20.160.190/0001-11	DUNS®:	903477209
Razão Social:	DISTRIBUIDORA DE GAS SUPERFRI LTDA		
Nome Fantasia:	GAS SUPERFRI		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	25/02/2027
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	29/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/06/2026
Receita Municipal	Validade:	27/04/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	30/06/2026

CPF: 155.XXX.XXX-66 Nome: GISLAINE MARIA DA SILVA

Ass: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 45/16 Fls. 59
C.P.L.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	20.160.190/0001-11	DUNS®:	903477209
Razão Social:	DISTRIBUIDORA DE GAS SUPERFRI LTDA		
Nome Fantasia:	GAS SUPERFRI		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
Nova Friburgo - RJ
Câmara Municipal de Nova Friburgo
Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610-280
CNPJ Nº 29.844.172/0001-23 Tel:

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

25 - Pesquisa de Preços N 000025/2026 - 14/04/2026 01:04

Legenda
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
Empate

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	DISTRIBUIDORA DE GÁS SUPERFRI LTDA.		NA CARA DO GOL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.-ME.		FERREIRA DE MELLO GÁS LTDA.		DJ DA SILVA REVENDEDOR DE GÁS LTDA.		J C DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.		M dia Aritm tica Simples	
					Unitário	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*
1	1	00003854 - Botijão de gás de 13 kg (recarga do gás)	3	unidade	120,000000	360,00	123,270000	369,81	124,800000	374,40	124,090000	372,27	168,000000	504,00	132,032000	396,10
					1		2		4		3		5			
				Total:		360,00		369,81		374,40		372,27		504,00		396,10

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
Nova Friburgo - RJ
Câmara Municipal de Nova Friburgo
Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610-280
CNPJ Nº 29.844.172/0001-23 Tel:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
025126 - 62
C.P.L

Relatório de Vencedores de Preços

Processo	Processo Requerimento Nº 000025/2026
Compra	2395 - Pesquisa de Preços 000025/2026 - 14/04/2026 13:23:09
Objeto	Recarga de gás de cozinha GLP 13 kg
Fornecedor e Proposta	**DISTRIBUIDORA DE GÁS SUPERFRI LTDA. 20.160.190/0001-11** *Avenida ANTONIO MARIO DE AZEVEDO, 6076 - Córrego Dantas - Nova Friburgo - RJ - Brasil - CEP: 28630310 Área 07 - A1 2225225040 22998404940 superfri@bol.com.br* *Validade:* **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **30 Dia(s)**
Lote	**1 - Lote 1**

Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1	**00003854 - Botijão de gás de 13 kg (recarga do gás)** 453 Botijão de gás de 13 kg (recarga do gás)	unidade		3	120,000000	360,00

Total Lote:	**360,00**
Total Fornecedor:	**360,00**
Total Geral:	**360,00**

COMO OS PREÇOS SÃO FORMADOS

GÁS DE COZINHA (GLP)

Como você pode ver, a Petrobras[3] é responsável por uma parte do valor do gás de cozinha, mas outros fatores entram na composição do preço[4] que chega até você.

Preço Médio > BR

112,42



COMEÇAR NOVAMENTE

Preço Médio do Brasil: R$ 112,42

3. Elaboração Petrobras a partir de dados da ANP, baseados nos preços médios ao consumidor final nos 26 estados e no Distrito Federal.

4. Período de coleta de 05/04/2026 a 11/04/2026

Ver preço por estado*

Começar Novamente

*Estados onde a Petrobras tem base de venda para distribuidores.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0973639-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2018/340609-5

Recebido em 05/10/2018

JUCERJA

Último arquivamento:
33901481669 - 19/06/2018
NIRE: 33.2.0973639-6
DISTRIBUIDORA DE GAS SUPERFRI LTDA

Boleto(s): 102854621

Hash: 123453DF-4C43-42D7-9BE7-853117D71893

Orgão	Calculado	Pago
Junta	387,00	387,00
DNRC	21,00	21,00

Nome

DISTRIBUIDORA DE GAS SUPERFRI LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

025/26-64

CRL

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JORGE PORTELA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003392002	20.160.190/0001-11	Avenida ANTONIO MARIO DE AZEVEDO 6076	Corrego Dantas	Nova Friburgo	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 08/10/2018 e arquivado em 08/10/2018

Bernardo Feljó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

00-2018/340609-5

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
7	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DISTRIBUIDORA DE GAS SUPERFRI LTDA
NIRE: 332.0973639-6 Protocolo: 00-2018/340609-5 Data do protocolo: 05/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/10/2018 SOB O NÚMERO 00003392002 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 926AFDFB250B34D690DF3DDE8964BB9AA2F9136E31DF8995672707CA8BC3BA69
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

025126-65

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2018/340609-5 05/10/2018 - 14:11:17

JUCERJA

Último Arquivamento:
33901481669 - 19/06/2018

NIRE: 33.2.0973639-6

DISTRIBUIDORA DE GAS SUPERFRI LTDA

Órgão	Calculado	Pago
Junta	387,00	387,00
DREI	21,00	21,00

Boleto(s): 102854621
Hash: 123453DF-4C43-42D7-9BE7-853117D71893

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0973639-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DISTRIBUIDORA DE GAS SUPERFRI LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Nova Friburgo-RJ
Local

05/10/2018
Data

Representante legal da empresa

Nome:	Fernando José Oliveira Paula
Assinatura:	
Telefone de contato:	
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	05/10/2018
Data da 1ª entrada:	

00-2018/340609-5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DISTRIBUIDORA DE GAS SUPERFRI LTDA
NIRE: 332.0973639-6 Protocolo: 00-2018/340609-5 Data do protocolo: 05/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/10/2018 SOB O NÚMERO 00003392002 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 926AFDFB250B34D690DF3DDE8964BB9AA2F9136B31DF8995672707CA8BC3BA69
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

025/26 66

MP CONTABILIDADE
M A PINHEIRO DA SILVA CONTABILIDADE
CRC-RJ 062412/O-6
Av. Conselheiro Julius Arp, 80 - Bloco 09 - Centro
Nova Friburgo /RJ ESPAÇO ARP
TEL: (22) 2523-6031 / 2523-6913
E-MAIL: mpinheiro0307@gmail.com

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DISTRIBUIDORA DE GÁS SUPERFRI LTDA.

ALESSANDRO DE OLIVEIRA PAULA, brasileiro, casado (regime comunhão parcial de bens), empresário, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 30.03.1965, portador da Carteira de Identidade nº 066657255-IFP-RJ, CPF nº. 819.248.607-91, residente e domiciliado à Rua Antonio Soares Macedo, nº 103 - apto 305 - Centro - Nova Friburgo - CEP 28.610-150 e **NUBIA DA SILVA PAULA**, brasileira, casada (regime comunhão parcial de bens), empresária, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 15.06.1977, portadora da Carteira de Identidade n.MG-16.554.958 , CPF n. 094.637.737-54 , residente e domiciliado à Rua Antonio Soares Macedo, nº 103 - apto 305- Centro- Nova Friburgo- CEP 28.610-150, únicos sócios componentes de uma sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **"DISTRIBUIDORA DE GÁS SUPERFRI LTDA".**, estabelecida à Av. Antonio Mario de Azevedo, n. 6076 – Área 07 A-1 – Campo do Coelho – Nova Friburgo –RJ, CEP nº 28630-590, registrada na JUCERJA nº 3320973639-6 de 29.04.2014, inscrita no CNPJ nº 20.160.190/0001-11, Inscrição Estadual nº 86.709.775, **Filial 01** - Rua Maria Eugenia Merlim, s/nº - Área A-1 – São Miguel – Bom Jardim - RJ – CEP 28660-000 , **Filial 02** - Rua B, s/nº – RJ 160 - Morada Terra do Sol – Cantagalo - RJ – CEP 28500-000, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social mediante a cláusula e condição seguinte:

PRIMEIRA- A sociedade passará a exercer as seguintes atividades: Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – (CNAE 4784.9/00), Comércio Atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo – (CNAE 4682.6/00), Comercio Varejista de Agua Mineral – (CNAE 4723-7/00) e Comercio Atacadista de Agua Mineral (CNAE 4635-4/01).

Em decorrência das alterações processadas resolvem consolidar o Contrato Social que a partir desta data passará a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DISTRIBUIDORA DE GAS SUPERFRI LTDA
NIRE: 332.0973639-6 Protocolo: 00-2018/340609-5 Data do protocolo: 05/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/10/2018 SOB O NÚMERO 00003392002 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 926AFDFB250B34D690DF3DDF8964BB9AA2F9136E31DF8995672707CA8BC3BA69
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
025/26 . 67
CPL

CONTRATO SOCIAL
DISTRIBUIDORA DE GAS SUPERFRI LTDA.

PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de **"DISTRIBUIDORA DE GÁS SUPERFRI LTDA".**, e terá sede e domicílio: **Matriz**: Avenida Antonio Mario de Azevedo, n. 6076 – Área 07 – A-1 – Córrego Dantas – 1. Distrito – Nova Friburgo-RJ – CEP 28630-310 – **Filial 01**: Rua Maria Eugenia Merlim, s/n° - Área A-1 – São Miguel – Bom Jardim - RJ – CEP 28660-000 e **Filial 02**: Rua B, s/n°– RJ 160 - Morada Terra do Sol – Cantagalo - RJ – CEP 28500-000.

A sociedade usará o nome de fantasia de **"GÁS SUPERFRI".**

SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) divididos em 32.000 (trinta e duas mil) quotas no valor unitário de R$ 10,00 (Dez reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, na seguinte proporção:

ALESSANDRO DE OLIVEIRA PAULA	-	**31.680 quotas**	**99%**	**- R$ 316.800,00**
NUBIA DA SILVA PAULA	-	**320 quotas**	**01%**	**- R$ 3.200,00**
TOTAL:	-	**32.000 quotas**	**100%**	**- R$ 320.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios será limitada aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo social atividade de: Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – (CNAE 4784.9/00), Comércio Atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo – (CNAE 4682.6/00), Comercio Varejista de Agua Mineral – (CNAE 4723-7/00) e Comercio Atacadista de Agua Mineral (CNAE 4635-4/01).

QUARTA - DO INÍCIO E DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será indeterminado, iniciando suas atividades na data da lavratura do presente instrumento.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DISTRIBUIDORA DE GAS SUPERFRI LTDA
NIRE: 332.0973639-6 Protocolo: 00-2018/340609-5 Data do protocolo: 05/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/10/2018 SOB O NÚMERO 00003392002 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 926AFDFD250D34D690DF3DDE8964BB9AA2F9136B31DF8995672707CA8BC3BA69
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

025/26 . 68

QUINTA - TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá transferi-las ou aliená-las sob qualquer pretexto a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência e administração da sociedade serão exercidas pelo sócio **ALESSANDRO DE OLIVEIRA PAULA,** que se incumbirá de todas as operações e representará à sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, estando autorizado a usar o nome empresarial para negócios da própria sociedade.

SÉTIMA - DA RETIRADA "PRO LABORE"

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", obedecendo aos limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda.

OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E SUA DESTINAÇÃO

A 31 de Dezembro de cada ano, será procedida a elaboração do balanço patrimonial, com suas demonstrações financeiras, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, ficando os resultados em título próprio na Contabilidade sobre a sua destinação.

NONA - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território brasileiro, quando assim entenderem os sócios por consenso.

DÉCIMA - DO FALECIMENTO DE SÓCIOS E OUTROS EVENTOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou sucessores os haveres

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DISTRIBUIDORA DE GAS SUPERFRI LTDA
NIRE: 332.0973639-6 Protocolo: 00-2018/340609-5 Data do protocolo: 05/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/10/2018 SOB O NÚMERO 00003392002 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 926AFDFB250B34D690DF3DDE8964BB9AA2F9136E31DF8995672707CA8BC3BA69
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
025/26 69
C.P.L.

do sócio serão apurados e liquidados segundo apurado em balanço especial levantado até a data do evento.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA- DA TUTELA JURÍDICA

As cláusulas e condições omissas neste Contrato Social serão reguladas de conformidade com as leis vigentes no país, ficando desde já, eleito o Foro da Comarca de Nova Friburgo - RJ., como bastante para dirimir todas e quaisquer controvérsias que possa resultar da interpretação deste instrumento, renunciando os contratantes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Nova Friburgo (RJ), 03 de Outubro de 2018.

Alessandro de Oliveira Paula

Nubia da Silva Paula

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DISTRIBUIDORA DE GAS SUPERFRI LTDA
NIRE: 332.0973639-6 Protocolo: 00-2018/340609-5 Data do protocolo: 05/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/10/2018 SOB O NÚMERO 00003392002 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 926AFDFB250B34D690DF3DDE8964BB9AA2F9136E31DF8995672707CA8BC3BA69
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 6/7
JUCERJA

Documento Básico de Entrada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.77.97.68.64 - 20.160.190.000.111

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
DISTRIBUIDORA DE GAS SUPERFRI LTDA	20.160.190/0001-11

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

025126.70

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
ALESSANDRO DE OLIVEIRA PAULA	819.248.607-91

LOCAL	DATA
	04/10/2018

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 822.425.427-53

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Preparar Página para Impressão

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DISTRIBUIDORA DE GAS SUPERFRI LTDA
NIRE: 332.0973639-6 Protocolo: 00-2018/340609-5 Data do protocolo: 05/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/10/2018 SOB O NÚMERO 00003392002 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 926AFDFB250B34D690DF3DDE8964BB9AA2F9136E31DF8995672707CA8BC3BA69
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

025/26 . 71
MB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE

0256
Polegar Direito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06.665.725-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/12/2016

NOME
ALESSANDRO DE OLIVEIRA PAULA

FILIAÇÃO
CARLOS LEÃO DE PAULA
ILIZABETE DE OLIVEIRA PAULA

DATA DE NASCIMENTO 30/03/1965

NATURALIDADE
CANTAGALO/RJ

DOC. ORIGEM
C CASM LIV 177 B FLS 282 TERM 35001
MONTES CLAROS MG

CPF
819.248.607-91

001 2

CEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0256

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

025126.72

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.160.190/0001-11 MATRIZ		29/04/2014

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA DE GAS SUPERFRI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GAS SUPERFRI	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO MARIO DE AZEVEDO	6076	: AREA 07 A-1;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.630-310	CORREGO D'ANTAS	NOVA FRIBURGO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MPINHEIRO0307@GMAIL.COM	(22) 2523-6913/ (22) 2523-6031

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/04/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2026** às **14:58:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

025/26 . 73

C.P.L

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.

Atendendo à requisição da servidora Patrícia Maia Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, com vistas à aquisição de recarga para 03 (três) botijões de gás de cozinha, tipo GLP 13 KG para Câmara Municipal de Nova Friburgo, a Comissão Permanente de Licitações encaminha o Processo Administrativo/CPL nº 025/2026 e solicita que o Departamento de Contabilidade realize a reserva orçamentária para satisfazer as despesas com a Dispensa de Licitação nº 011/2026.

O valor global foi estimado em **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, conforme relatório de levantamento de preços e a menor proposta do fornecedor DISTRIBUIDORA DE GÁS SUPERFRI LTDA, CNPJ 20.160.190/0001-11, sediada na Avenida Antônio Mario de Azevedo, nº 6076, Corrégo D'antas, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28630-310.

A contratação poderá se dar mediante a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, sendo que o valor não atingirá os limites impostos pela legislação. No exercício financeiro vigente não foram contratados objetos assemelhados.

Aplicar-se-á a Instrução Normativa nº 001/2023 do Controle Interno para efeitos de habilitação fiscal, sendo dispensada a apresentação de certidão municipal e estadual.

O Parecer Jurídico e do órgão de Controle Interno foram dispensados na forma do artigo 75, § 1º da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, com redação dada pela Resolução legislativa nº 2.666/2024 e na Instrução Normativa Conjunta do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica nº 001/2024.

Nova Friburgo, 14 de abril de 2026.

Maisa Benvenuti

MAISA BENVENUTI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
MAT. 1307

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/26 Fls. 74
C.P.L.

NOTA DE PRÉ EMPENHO 47/2026

Determinado o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2026	Valor : 360,00
	Ficha : 41	Data Ref : 15/04/2026 Data : 15/04/2026
	Situação: Ativo/Vigente	

Órgão : 01 - Câmara Municipal (CM)
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 1030 - Apoio administrativo da Câmara
Projeto/Atividade : 2.241 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento : 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido :
CNPJ/CPF :
Bairro :
Cidade :
Endereço :
UF :

Histórico : Reserva orçamentária para aquisição de 03 botijões de gás 13kg (recarga) - PA/CPL nº 025/2026 - Dispensa de Licitação nº 011/2026

Saldo Anterior Ficha	274.348,62	Valor Pré Empenho	360,00	Saldo Disponível	273.988,62

(Trezentos e Sessenta Reais)

Nº Requisição : 47/2026
Nº Processo : 025 **Ano Processo :** 2026
Modalidade : Dispensa
Objeto :

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622110000000,0 - CREDITO DISPONÍVEL	360,00	622120200000,0 - CREDITO PRE-EMPENHADO	360,00
1	522910100000,0 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	360,00	622910100000,0 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	360,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,15 de abril de 2026

CARLOS JOSE GONCALVES
001.422.707-09
Empenho/Anulaçao

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Gilvan Marchon
Diretor de Contabilidade
Matr. 2255
CRC-RJ 082633/O-4

PROCESSO ADMINISTRATIVO
025/26 Fls. 75
CPL

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA EMISSÃO DO EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 025/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
OBJETO: Recarga de 3 botijões de gás de cozinha tipo GLP 13 KG

AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 011/2026, autuada através do Processo Administrativo CPL nº 025/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e autorizo a emissão de empenho, em favor da empresa, abaixo descrita, no valor abaixo, conforme documentos em anexo.

O Parecer Jurídico e do órgão de Controle Interno foi dispensado na forma do artigo 75, § 1º da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, com redação dada pela Resolução legislativa nº 2.666/2024 e na Instrução Normativa Conjúnta do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica nº 001/2024.

Razão Social	CNPJ	Endereço	Valor Global
DISTRIBUIDORA DE GÁS SUPERFRI LTDA	20.160.190/0001-11	Avenida Antônio Mario de Azevedo, nº 6076, Corrégo D'antas, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28630-310.	R$ 360,00

Nova Friburgo, 15 de abril de 2026.

DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789
Assinado de forma digital por DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789
Dados: 2026.04.15 12:48:47 -03'00'

VEREADOR DIRCEU TARDEM
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/26 Fls. 76

Autorização de Empenho (AE) - Global
000043/2026 - 15/04/2026

Origem	**Processo Requerimento Nº 000025/2026** **Dispensa Nº 000011/2026** **Artigo 75, Inciso I - Lei 14.133/2021** **Pré Empenho Nº 47/2026** |
Requerente	**00000001.00000000 CÂMARA DE NOVA FRIBURGO** **00000001.00006963 PLANEJAMENTO E COMPRAS**
Entrega / Execução	**00000001.00006963 PLANEJAMENTO E COMPRAS** Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - Brasil - CEP: 28610-280
Fornecedor e Proposta	**DISTRIBUIDORA DE GÁS SUPERFRI LTDA. 20.160.190/0001-11** *Avenida ANTONIO MARIO DE AZEVEDO, 6076 - Córrego Dantas - Nova Friburgo - RJ - Brasil - CEP: 28630310 Área 07 - A1 2225225040 22998404940 superfri@bol.com.br* *Condições de Pagamento:* **POR DEMANDA** *Entrega:* **1 Dia(s)**
Orçamento	*Ficha:* **41/2026** *Elemento Despesa:* **33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO** *Fonte Recurso:* **150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos** *Projeto/Atividade:* **2.241 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas** *Subelemento:* **33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**
Histórico	**Recarga de gás de cozinha GLP 13 kg**

Nº	*Lote*	*Item*	*Unidade*	*Marca / Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1	1	**00003854 - Botijão de gás de 13 kg (recarga do gás)** *453 Botijão de gás de 13 kg (recarga do gás)*	unidade		3,000000	120,000000	360,00
						Total Geral	**360,00**

Requerente

Responsável

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/26 Fls 27
C.P.L.

NOTA DE EMPENHO 88/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026 | Tipo : Global
Ficha : 41 | Data : 15/04/2026
Despesa : | Valor : 360,00
Nº Processo : 000025/2026 | Ano Processo : 2026
Pré Empenho : 47/2026 | AE Nº : 000043/2026

Órgão : 01 - Câmara Municipal (CM)
Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 1030 - Apoio administrativo da Câmara
Projeto/Atividade : 2.241 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 0003206 - 0003206 - DISTRIBUIDORA DE GÁS SUPERFRI LTDA.
CNPJ/CPF : 20.160.190/0001-11
Bairro : Córrego Dantas
Cidade : Nova Friburgo
Endereço : Avenida ANTONIO MARIO DE AZEVEDO, 6076
UF : Rio de Janeiro
Telefone Fixo : 2225225040 Celular : 22998404940
Dados Bancários :

Histórico : Valor empenhado para recarga de gás de cozinha GLP 13 kg - PA/CPL nº 025/2026 - Autorização de Empenho nº 043/2026 - Dispensa nº 011/2026.

Saldo Anterior :	274.348,62	Despesa Empenhada :	360,00	Saldo Disponivel :	273.988,62

(Trezentos e Sessenta Reais)

LICITAÇÃO

Nº Ata :
Número/Ano Licitação : 000011/2026 Modalidade : Dispensa
Número/Ano Processo Adm : 000025/2026 Classificação : Dispensa

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622120200000.O - CREDITO PRE-EMPENHADO	360,00	622130100000.O - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	360,00
1	622910100000.O - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	360,00	622910200000.O - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	360,00
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	360,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	360,00
1	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	360,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	360,00
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	360,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	360,00

ITEM

Nº Item	Nome Item	Nome Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
1	Botijão de gás de 13 kg (recarga do gás)	unidade		3,00	120,00	0,00	360,00

Descrição:453 Botijão de gás de 13 kg (recarga do gás)

Total Geral 360,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, 15 de abril de 2026

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio.

CARLOS JOSE GONCALVES
001.422.707-09
Empenho/Anulaçao

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789
Assinado de forma digital por DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789
Dados: 2026.04.15 17:38:34 -03'00'

DIRCEU SILVESTRE TARDEM
078.664.657-89
Vereador(a)-Presidente

Gilvan Marchon
Gestão do Sistema: EL Produções de Software

15/04/26

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Gilvan Marchon
Diretor de Contabilidade
Matr: 2255
CRC-RJ 082633/O-4

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ

SOBRE A CÂMARA

Como chegar

História

Função e Definição

Agenda do Plenário

Elenf

Estrutura

Galeria de Áudios

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

Dispensa de Licitação nº 011 de 2026

por Maísa Benvenuti — última modificação 16/04/2026 13h57

Recarga de 3 botijões de gás de cozinha GLP 13KG

Ratifica a Dispensa nº 011 de 2026 Gás.pdf — Documento PDF, 314 KB (322074 bytes)

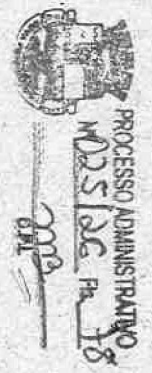





Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7/2026

Última atualização 17/04/2026

Local: Nova Friburgo/RJ **Órgão:** NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000020/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/26 Fls. 79

Objeto:

Recarga de botijão de gás de cozinha tipo GLP 13 Kg

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 360,00	R$ 360,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Gás Refino De Petróleo tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: doméstico	3	R$ 120,00

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

Ato Enviado desde 17/04/2026 09:43. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 439530-4/2026. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-69

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	025/2026
Identificador:	1406598
Objeto:	Recarga de 3 botijões de gás de cozinha tipo GLP 13 KG.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Ratifica a Dispensa nº 011 de 2026 Gás_assinado_17042026094016.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

17/04/2026 09:43

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/26 Fls. 80 C.P.L.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/26 Fls. 81

ANEXO V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024 DO CONTROLE INTERNO

MODELO DE CHECKLIST DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Processo Administrativo/CPL nº 025/2026 Dispensa de Licitação nº: 011/2026 Objeto: Recarga de botijão de gás GLP 13kg	Atende plenamente a exigência?	Indicar folhas/ Parágrafos/ referências onde está a informação
1. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	sim	Portaria nº 2.957/2025
2. Consta documento de formalização de demanda contendo os elementos mínimos previstos na Resolução Legislativa nº. 2555/23:	sim	Fls. 03
Foi utilizado o modelo padronizado de documento de formalização da demanda?	sim	Fls. 03
Caso não tenha sido utilizado o modelo padronizado, foram apresentadas justificativas?	Não	-
3. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Não	Não há PCA no órgão
4. Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?	Não	Fls. 4 e art. 44, IV da Resolução Legislativa nº 2.555/23
5. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	N/A	N/A
6. Foi realizada Análise de Riscos?	Não	Baixa complexidade
7. Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	sim	Fls. 4
8. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	N/A	-
9. Foi elaborado Termo de Referência?	sim	Fls. 05/16
10. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou houve justificativa para sua não utilização?	sim	Fls. 05/16
11. Caso não tenha sido utilizado modelo padronizado do TR houve justificativas para sua não utilização?	N/A	-
12. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	sim	Fls. 05/16
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	N/A	Contrato dispensado na forma do artigo 95, I da Lei Federal nº 14.133/21
14. Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	sim	Fls. 31 e 75
15. Foi realizada reserva de dotação orçamentária?	sim	Fls. 74
16. A reserva de dotação orçamentária observou a padronização dos elementos de despesa efetivada pelo Controle Interno?	sim	Fls. 74
17. Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	N/A	-
18. Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	sim	Fls. 57/59 e 64/72
19. Foi juntada aos autos consulta quanto a impedimentos no Sistema de	Sim	Fls . 58/59

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/26 Fls. 82

Cadastramento Unificado de Fornecedores?		
20. Foi juntada aos autos consulta quanto a impedimentos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas?	Sim	Fls.57
21. Houve a autorização da autoridade competente?	Sim	Fls. 75
22. Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei nº 14.133/21?	Sim	Fls. 05/16
23. Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa?	N/A	Fls. 26/56 pesquisa de preços
24. Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza?	N/A	-
25. Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados no mesmo exercício financeiro?	Sim	Fls. 73
26. Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para busca da proposta mais vantajosa?	N/A	Fls. 35
27. Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	N/A	-
28. Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	N/A	-
29. Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	N/A	-
30. Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado	N/A	-
31. Estabelecimento, nas hipóteses previstas pela LC nº 123/06, de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para os beneficiários da norma?	sim	-

Membro do Setor de Planejamento e Compras:

Maisa Benvenuti

Nome: Maisa Benvenuti
Cargo: Assistente Legislativo
Nº matrícula: 1307

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290